

São Paulo, 17 de Julho de 2020.



Ilustríssima SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP, SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP do Estado do Maranhão

A Thales DIS Brasil vem, respeitosa à presença de V. Sa., com base nos termos do presente ofício e da Lei de Licitações, PREGÃO Nº 008/2020 – SARP/MA, PROCESSO nº. 0284597/2019 – SARP/SEGEP, apresentar

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Conforme segue:

O presente pregão tem por objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na Emissão de Carteira de Identidade e outros serviços, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (ANEXO I), parte integrante deste Edital.

1.1. A quantidade dos materiais indicada no Termo de Referência (ANEXO I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão Participante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

1.2. O valor máximo total objeto desta licitação é de R\$ 52.110.000,00 (cinquenta e dois milhões e cento e dez mil reais).

Como é sabido por todos, a lei de Licitações nº 8666/93, estabelece que o Ofício deve conter descrição clara e objetiva do seu objeto, especificações e critérios de julgamento, a fim de que a Administração Pública consiga atrair o maior número de concorrentes e, ao final, possa adquirir um excelente serviço com o melhor custo-benefício. É de nosso entendimento que o presente edital traz algumas obrigаторiedades que restringem o caráter competitivo de um certame, o que de acordo com os ensinamentos da Lei de Licitações, bem como dos Princípios Constitucionais aqui aplicáveis, não se pode admitir. Apresentamos aqui estes pontos e buscamos esclarecimentos e seus corretos entendimentos.

Questionamento 01: estabelece o item: 1.2.3.13 MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARA OPERAÇÃO (grifo nosso) “A CONTRATADA deverá incluir em seus Descritivos Técnicos o Curriculum Vitae, devidamente acompanhado de prova de vínculo dos funcionários que serão alocados como Equipe Técnica responsável pelo projeto, durante toda a vigência do contrato, respondendo por eventuais problemas decorrentes do uso da solução ofertada junto ao II/MA.”

É de nosso entendimento que o Curriculum Vitae e a prova de vínculo dos funcionários que serão alocados como Equipe Técnica responsável pelo projeto, será enviado apenas quando for definido o vencedor do Lote 2. Está correto o nosso entendimento?

Termos em que pede deferimento,

Atenciosamente,


Ricardo Bacci
Gerente de Desenvolvimento de Negócios
Tel: +55 (11) 5105-9205
Mob: +55 (19) 97145-1594
ricardo.bacci@thalesgroup.com